

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC

CAMPUS DE XANXERÊ

AVISO PÚBLICO Nº 006 VR - XXE /2016

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Xanxerê – SC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0005-54, com sede Rua Dirceu Giordani, 696, na cidade de Xanxerê - SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público de homologação do resultado relativo a seleção interna de docentes para ministrar aula no 1º Semestre de 2017**, e dá outras providências.

1. DOS RESULTADOS

1.1 De acordo com o item 6.4 do Aviso Público nº 004/VR – XXE/2016 os candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação, por componente curricular, são os seguintes:

I - Área das Ciências das Humanidades

CURSO	DISCIPLINA	CANDIDATO	Classificação
Design	Marketing e Design	Evandro Luiz de Oliveira	1º
		Daniel Pinheiro	2º
Design	Design e Sustentabilidade	Cristina Gouvea Redin	1º
		Walmir Marques de Menezes	2º
Pedagogia	Ensino Teórico-Práticos do Ensino de Matemática II	Janete F.Klein Kohnlein	1º

II - Área das Ciências da Vida

CURSO	DISCIPLINA	CANDIDATO	Classificação
Agronomia	Planejamento e Projetos agrícolas	Idiane Mânica Radaelli	1º
Agronomia	Zoologia	Sandro Marcio Nunes Ferrão	1º
		Felipe de Oliveira Salle	2º
Engenharia Florestal	Agrossilvicultura	Talita Baldin	1º

III - Área das Ciências Exatas e Tecnológicas

CURSO	DISCIPLINA	CANDIDATO	Classifi- cação
Engenharia Bioenergética	Segurança e higiene no trabalho e ergonomia	Joel Telles de Souza	1°
Engenharia Bioenergética	Gestão de impactos ambientais	Cristina Gouvea Redin	1°

2. Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da FUNOESC, aprovado pela Resolução 06/Assembléia Geral/2003, de 22 de setembro de 2003, **a convocação para contratação no componente curricular será feita conforme a necessidade da FUNOESC.**

2.1. A aprovação no processo seletivo não dá direitos trabalhistas ou de qualquer ordem ao classificado, **ficando a contratação no componente curricular a critério da Administração da Instituição.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Xanxerê - SC, 28 de Outubro de 2016.

Prof. Genesio Téo
Vice-reitor de Campus